



TERMO DE COMPROMISSO - AFF

1. Os inscritos no Curso de Instrutor AFF da CBPq estão conscientes que este curso é ministrado sob rígidos padrões de avaliação, e que a participação não garante sua aprovação.
2. Os participantes deste curso estão cientes e de acordo que sua formação só será considerada após aprovado e encaminhar para o CIS uma cópia de TODA documentação comprobatória dos requisitos, curso e avaliação.
3. Os participantes estão cientes e de acordo que a não apresentação dos documentos dentro do prazo, a apresentação de documentos irregulares ou a não comprovação dos requisitos mínimos acarretará na total invalidação do curso estando automaticamente reprovado sem qualquer direito de ressarcimento dos valores pagos.
4. Os participantes do curso, após formados, se comprometem a realizar saltos de acordo com as doutrinas aqui ensinadas, envidando todo seu esforço para preservar o elevado padrão do programa no que tange a segurança e ao profissionalismo.
5. Os candidatos não aprovados se comprometem a não realizar saltos de instrução sob pena de serem julgados por uma Comissão Disciplinar da Confederação Brasileira de Pára-quedismo.
6. Os candidatos compreendem que uma vez aprovados, receberão habilitação e credenciamento provisório para realizar estágio probatório como Mestres de Salto AFF sob a supervisão (orientação direta) de um Instrutor previamente selecionado pela diretoria deste curso.
7. Os candidatos compreendem que o não cumprimento das normas e regulamentos (previstos no código esportivo) para a supervisão e execução de saltos resultará na perda do credenciamento, além de processo junto à justiça desportiva e comum.

Nome: _____ CBP#: _____

Data: _____

Ass: _____